

LICITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CURSO DA SBAIT DE TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DOENTES TRAUMATIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER E APLICAR UM CURSO DE TREINAMENTO PARA O ATENDIMENTO DE DOENTES TRAUMATIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço da SBAIT, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 278 6º Andar até o dia 20 de novembro de 2020.

As propostas serão ajustadas com relação ao melhor formato técnico, dentre aquelas enviadas, e encaminhadas às empresas até o dia 30 de novembro de 2020. A partir daí, haverá mais 15 dias para as empresas entregarem a proposta final, cujo prazo se encerrará no dia 15 de dezembro de 2020 às 15 horas.

I- Objeto da Licitação e Justificativa

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER E APLICAR UM CURSO DA SBAIT DE TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DOENTES TRAUMATIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE**.

1.2 Há a necessidade de um curso de treinamento para profissionais da saúde que seja acessível a todos os profissionais de saúde, universal, de fácil reprodução, e que faça o treinamento integrado da equipe multidisciplinar que atende trauma.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições exigidas neste Edital.

2.2 - Dois envelopes deverão ser preenchidos da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SBAIT
“PROPOSTA COMERCIAL”

ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SBAIT

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

III - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

3.1 - A proposta deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

3.1.1 - Nas propostas relativas aos serviços deverão estar inclusos os custos detalhados de cada parte do serviço.

3.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

3.2 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

4.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os documentos a seguir:

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 4.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 4.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 4.1.2.3.2 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
 - 4.1.2.3.3 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
 - 4.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 4.1.2.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei, nº 5.452 de 01/05/1943 (Lei nº 12.440/2011);
- 4.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Termo de Contrato;
- 4.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar n.º 123/6 de 14 de dezembro de 2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei;
- 4.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 4.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- 4.1.2.8 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

4.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- 4.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

4.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

4.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

4.1.4.5 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais.

4.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

4.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

4.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

4.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

4.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

4.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

4.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 4.1.2.3; 4.1.2.3.1; 4.1.2.3.2; 4.1.2.3.3; 4.1.2.3.4; 4.1.2.3.5; 4.1.2.5; 4.1.3.1; 4.1.4.1; 4.1.4.2; 4.1.4.3; 4.1.4.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

4.2.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

4.2.4.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

4.2.4.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

4.2.4.3 – se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial simultaneamente.

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5.1 - A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo serviço não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

5.2 - Os critérios utilizados para classificação das propostas são, na ordem:

- a) Análise técnica da proposta
- b) Menor valor de inscrição para o profissional que fizer o curso
- c) Maior valor repassado para a SBAIT

5.3 - Caso as propostas sejam consideradas diferentes estruturalmente, as mesmas serão igualadas e reencaminhados para que todas as empresas tenham oportunidades iguais sobre o projeto que melhor atenda à necessidade da SBAIT.

5.4 - Será formada uma comissão com cinco membros da SBAIT, que terão que declarar e assinar que não possuem vínculo e que não receberam valores de nenhuma das empresas concorrentes nos últimos 24 meses.

VI - Dos Prazos

6.1 - A entrega das propostas deverá ser feita até às 15 horas do dia 20 de novembro de 2020 na sede da SBAIT na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 278 6º Andar.

6.1.1 - Caso as propostas apresentem base técnica diferente, elas serão realizadas pela melhor e até o dia 30 de novembro serão reencaminhadas para as empresas que terão mais 15 dias de prazo para se adequarem ao novo escopo.

6.1.2 - O prazo final para o segundo encaminhamento será dia 15 de dezembro de 2020 às 15 horas.

6.2 - O resultado final será conhecido e publicado até dia 21 de dezembro de 2020.

VII - Do Escopo

7.1 - A proposta deverá ser feita para um curso de dois dias que treine profissionais de saúde para atendimento de doentes traumatizados na sala de emergência.

7.1.1 - Ao final do curso, os participantes deverão estar aptos a atender com segurança um doente traumatizado na sala de emergência de um serviço de saúde.

7.2 - O curso deverá ser disponível para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas.

7.2.1 - Deverá haver espaço para envolvimento e certificação de alunos de graduação no curso

7.2.2 - Os valores de inscrição deverão ser apropriados para cada categoria;

7.2.2.1 - Os sócios da SBAIT deverão ter desconto mínimo de 10% na inscrição do curso em cada categoria;

7.2.2 - Parte do treinamento deverá ser obrigatoriamente em conjunto com todas as categorias de profissionais de saúde

7.3 - O curso deverá ser presencial, com predomínio de atividades de discussão de casos e simulações.

7.3.1 - Poderá haver conteúdo didático pré-curso para ser desenvolvido à distância

7.4 - O curso deverá ter uma nota de avaliação final do aluno;

7.4.1 - O aluno que tiver aprovação ganhará Certificado de Aprovado no Curso

7.4.2 - O aluno que não for aprovado ganhará Certificado de Participação no Curso

7.5 - O Curso deverá ter um material didático escrito e em slides que acompanhe o Curso

7.6 - Todo Instrutor do Curso deverá ser membro adimplente da SBAIT e o Diretor de cada Curso deverá ter Título de Área de Atuação em Trauma pelo CBC / SBAIT

7.6.1 - O Instrutor do Curso deverá receber remuneração por suas atividades

VIII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 - A empresa escolhida baseada nos critérios do item 5.2, terá o prazo de 9 (nove) meses a partir da divulgação do resultado para realizar o primeiro curso;

8.1.1 - A comissão da SBAIT responsável pelo processo de licitação será a responsável pelo acompanhamento juntamente com a empresa da elaboração do projeto, devendo contribuir com aspectos técnicos na elaboração do material do curso em conjunto com a empresa;

8.2 - A empresa que for a escolhida terá exclusividade na realização e comercialização do Curso por um período de 5 (cinco) anos;

8.2.1 - A partir de 5 anos, o Curso será considerado como propriedade da SBAIT, podendo haver a renovação de contrato por tempo adicional a ser acertado entre as partes.

8.3 - Os níveis de serviço e prazos não previstos serão discutidos com a empresa no momento da assinatura do contrato.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A contratada deverá se comprometer a executar os serviços através de profissionais idôneos e mão-de-obra qualificada;

9.2 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.3 – Realizar os serviços em observância às normas técnicas de segurança;

9.4 – Coordenar e Supervisionar os serviços, cumprindo rigorosamente os horários estabelecidos;

9.5 – Fornecer e determinar que seus funcionários utilizem os equipamentos de segurança (EPI's);

9.6 – Substituir imediatamente os empregados em casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

- 9.7 – Disponibilizar a equipe de trabalho necessária para a execução dos serviços nos locais determinados pela SBAIT;
- 9.8 – Disponibilizar funcionários educados, dinâmicos, com boa apresentação, com iniciativa e agilidade no trabalho a ser executado;
- 9.9 - Fornecer o material didático exclusivo para este curso e aprovado pela SBAIT para o aluno do curso no modo eletrônico e/ou impresso;
- 9.10 - Manter um portal exclusivo sobre o curso com todas as referências à SBAIT;
- 9.11 - Entregar os certificados aos alunos em no máximo dez dias após o término do curso;
- 9.12 - Atualizar obrigatoriamente todo o curso com as evidências atuais a cada pelo menos quatro anos.

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - Fazer acordos para distribuição do Curso em todo o Território Nacional
- 10.2 - Tornar este curso com pontuação máxima para este quesito na prova para obtenção no Título de Habilitação em Trauma
- 10.3 - Fazer no mínimo duas divulgações mensais em suas mídias sociais, com os dados do Curso e da empresa escolhida para a divulgação do Curso
- 10.4 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da SBAIT, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 - Os casos não previstos serão discutidos e decididos em Reunião Ordinária da Diretoria da SBAIT, que ocorre mensalmente.

